



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 466

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 5230, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Decreta Ponto Facultativo o dia 02 de julho, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 5.223, de 15 de junho de 2018

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Mossoró, no dia 02 de julho de 2018.

Art. 2º - No dia referido no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam os serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### DECRETO Nº 5231, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Altera do Decreto n. 5190, de 2 de abril de 2018, que revogou o Decreto nº 4.328, de 30 de abril de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º do Decreto n. 5.190, de 2 de abril de 2018, e restaurado o Decreto n. 4.328, de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - O custo suplementar de que trata o art. 2º do Decreto n. 4.328, de 30 de abril de 2014, vigorará pela alíquota vigente em dezembro de 2017, até que lei específica o altere.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 29 de junho de 2018

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 172/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAFAEL SALGADO MARTINS do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 173/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAQUEL ALVES TRIGUEIRO para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo

CD, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 879/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

#### R E S O L V E :

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Cirurgião Dentista, ocupado pela servidora Ericka Fabricia Jacome de Sousa Costa, sob matrícula nº 12.443-5, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – U.B.S. Maria Neide da Silva Sousa, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária Executiva Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 943/2018 - SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2018-SMC, de 20 de junho de 2018, instruído de vários documentos, da Secretaria Municipal de Cultura, bem como o Parecer Jurídico prolatado em 18 de junho de 2018, da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere à execução dos serviços públicos prestados pela empresa SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA., objeto do respectivo Termo de Permissão de Utilização de Espaços Públicos durante o evento "Mossoró Cidade Junina 2018", firmado em 21 de maio de 2018, entre Permitente e Permissionário, nos termos do Anexo V do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 24/2018 - SMC.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;

2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e

3. Luzilene Fontes do Nascimento, Professora.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 955/2018 - SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 482/2018, de 20 de junho de 2018, instruído de justificativa plausível, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, imputadas à empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME, no que se refere à inexecução de obras e serviços de engenharia para a construção de pavimentação asfáltica com CBUQ (Capeamento) e sinalização de viárias ruas desta cidade, objeto do Contrato nº 200/2017, firmado em 05 de outubro de 2017, entre o Município de Mossoró e a referida empresa, decorrente da Tomada de Preço nº 07/2017 – SEIMURB.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Valmir Arcanjo da Silva, matrícula nº 5921-9;

2. Everton Diniz Lima, matrícula nº 509106-3; e

3. Eduardo Manoel do Nascimento, matrícula nº 5159-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 926/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Josiene Santiago Valeiro, matrícula n.º 13350-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, – U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha – Estrada da Raiz, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 05/05/2018 à 31/10/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 927/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Atestado Médico e Certidão de Natimorto, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova

redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea "g", e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com o art. 343, §5º, da Instrução Normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015, do Instituto Nacional do Seguro Social, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 22 de janeiro de 2015, **R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA LAEDINA DE BRITO, matrícula n.º 509619-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Referência da Assistência Social (Quixabeirinha), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo a 14 de junho de 2018 e término em 10 de dezembro 2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário. **PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 928/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; **CONSIDERANDO**, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, **R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Kelly Patriza Lima de Oliveira, matrícula n.º 12452-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte - Abolição IV, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 28/05/2018 à 23/11/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta. **PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 929/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; **CONSIDERANDO**, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, **R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora kelvilanya Sonally Lopes de Melo, matrícula n.º 507245-0, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Atenção Integrada a Criança, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 04/06/2018 à 31/11/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta. **PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 945/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável

ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1990 à 05-2000, ao servidor Antonce Paulino de Meneses, matrícula n.º 5473-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Evilázio Leão - Zoza Rural, com prazo de vigência de 29/06/2018 à 26/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 946/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, ao servidor Francisco Rogenildo Dantas da Silva, matrícula n.º 11330-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Camilo - Ilha de Santa Luzia, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 944/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão, emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, protocolado em 25 de junho de 2018, sob nº 04477, e o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E :**

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, a servidora Antonia Alves Bento, matrícula nº 5452-5, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - U. E. I. Parque das Rosas, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 13/06/2017, conforme Benefício de Número 180.365.067-0 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEEL, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, e; **CONSIDERANDO** o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor abaixo identificado, protocolado em 11 do corrente mês, sob nº 04171 - SEMAD, **RESOLVE:**

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 05/2018, firmado entre o Município de Mossoró -

RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional NÚZIA ROBERTA LIMA, CPF nº 878.090.014-34, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 11 de junho de 2018.

Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 57/2018 - SMC. CHAMAMENTO 01/2018 - SMC

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (CIDADELA - PALCO 02). EMPRESA: RAILÂNDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466

CNPJ: 26.817.185/0001-15  
ARTISTA: Xodó Nordeste  
Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias  
Data da assinatura do Contrato: 20 de junho de 2018.  
Assina Pela Empresa: RAILÂNDIA DORISMARIA DA SILVA - REPRESENTANTE  
Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO - PREFEITA

#### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 52/2018 - SMC. CHAMAMENTO 01/2018 - SMC

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (CULTURA POPULAR). EMPRESA: ALYSON CARPINELLY FELIX DA COSTA CNPJ: 29.417.395/0001-04

ARTISTA: Regional Incendeia  
Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Vigência: 90 (noventa) dias

Data da assinatura do Contrato: 19 de junho de 2018.  
Assina Pela Empresa: ALYSON CARPINELLY FELIX DA COSTA - REPRESENTANTE  
Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO - PREFEITA

#### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 55/2018 - SMC. CHAMAMENTO 01/2018 - SMC

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (IGREJA SÃO JOÃO).

EMPRESA: JONAS XAVIER FILHO  
CPF: 328.538.584-72  
ARTISTA: Jhonas Filho  
Valor do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias  
Data da assinatura do Contrato: 19 de junho de 2018.  
Assina Pela Empresa: JONAS XAVIER FILHO - REPRESENTANTE  
Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO - PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO E CONTRATO DE DISPENSA. DISPENSA Nº 33/2018 - SMDSJ. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018 CONTRATO Nº 207/2018

Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Tubiba nº 10, Bairro: Dom Jaime, CEP: 59.628-510, CIDADE: Mossoró-RN, para o funcionamento das atividades da Casa da Nossa Gente - CNG. Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 25, X  
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)  
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Locador: MARIA ELENILDE DOS REIS COSTA  
Data do contrato: 26 de junho de 2018

Assinada pelo Locatário: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira - Secretária

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2017, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2017, - CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - SMC

Fica incluso ao item 11.1 na Cláusula décima primeira do Contrato 179/2017 a AÇÃO: 2085 - ASSISTENCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.302 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - FUNÇÃO 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - SUB-FUNÇÃO 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE - PROGRAMA 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROGRAMAÇÃO DA CIDADANIA.  
Data do Apostilamento: 29 de junho de 2018.  
EMPRESA: INSIGHT-COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
Assina pela contratada: RICARTE BETTSON

FERNANDES DO NASCIMENTO  
Assina pela contratante: LORENA CIARLINI  
ROSADO TEXEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**Portaria Nº 019/2018 - SEMEEL/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, CONSIDERANDO a Lei Nº 9.608/1998, e a Portaria nº 1.44 de 10 de outubro de 2016; CONSIDERANDO O Edital Nº 001/2017 - GP

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Publicar o resultado dos classificados no Processo Seletivo de Mediadores da Aprendizagem e facilitadores para o Programa Novo Mais Educação para atuarem nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino no município de Mossoró.  
Art. 2º - Conforme itens 9 e 9.1, do Edital 001/2017 - GP, os classificados serão convocados por meio da Secretaria Municipal da Educação Esporte e Lazer conforme a demanda das Unidades Educacionais e os recursos repassados pelo Governo Federal.  
Art. 3º - Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, em 03 de julho de 2018, das 8h às 12h.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2018

Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 047/2017 - SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR, como Diretor Clínico do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELIS, o servidor JOÃO BATISTA DE SOUSA, matrícula: 143731, Médico, com lotação na Equipe do referido serviço.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 19 de Junho de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 048/2018 - SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA, matrícula: 15793-2, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Equipe Nº 164 na UBS Conchita Ciarlini, Abolição II, retroagindo a 1º de junho do corrente ano.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 19 de Junho de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 049/2018 - SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da

Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ROBERTA NARRALLES ALVES, matrícula: 5095565, Técnica de Enfermagem, com lotação na Equipe Nº 136 na UBS Centro Clínico Evangélico Edgard Bulamarqui, a partir desta data.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 26 de Junho de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA 050/2018 - SMS**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas técnicas de acompanhamento e controle que visam resguardar a transparência, a moralidade, a eficiência e a eficácia na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar os serviços prestados a esta Secretaria e; CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, controle, acompanhamento, análise e consequente emissão de parecer técnico nos Processos de Despesas que envolvam prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Criar a Comissão Interna de Avaliação e Controle, com o objetivo de gerenciar e realizar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão descrita no artigo 1º, para, sob a presidência da primeira:  
Suelda Felício de Araújo - Matrícula: 12.906-2;  
Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras - Matrícula: 11.619-0;  
Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira - Matrícula: 5163-8.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, em 29 de Junho de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 051/2018 - SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXCLUIR a servidora TERESA CRISTINA FELIX DA COSTA BARROS, Matrícula 129860-1, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, da função de Coordenadora do Serviço de Atenção Domiciliar/SAD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 29 de Junho de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO  
EMERGENCIAL DA LIMPEZA PÚBLICA**

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 39/2018, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ. PARTES: MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA. Considerando o Contrato nº 39/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA no Processo de Licitação nº 085/2018 modalidade de Dispensa nº 016/2018-SEIMURB, cujo objeto é a contratação

emergencial de empresa especializada para realização de serviços de limpeza urbana para o Município de Mossoró, tendo em vista o caráter emergencial do referido contrato e a existência de previsão contratual determinando a extinção deste contrato tão logo entre em vigor novo contrato de mesmo objeto, a Prefeitura Municipal de Mossoró resolve determinar extinção do Contrato nº 39/2018 no dia 30 de junho de 2018 haja vista a realização do Processo de Licitação nº 339/2017 na modalidade de Concorrência nº 05/2017 que resultou no Contrato nº 76/2018 com vigência a partir do dia 01 de julho de 2018. Assim sendo, por previsão contratual, bem como pelo caráter emergencial do Contrato nº 39/2018 e ainda pela superveniência do Contrato nº 76/2018 a Prefeitura Municipal de Mossoró publica a extinção do Contrato nº 39/2018.

**INSTITUTO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 045/2018 - GP/PREVI  
Mossoró-RN, 22 de maio de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**  
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SILVIO ROBERTO DA SILVA, RG nº 715.291 ITEP/RN, CPF nº 201.395.944-34, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, exercendo a função/cargo de "Agente Administrativo", matrícula/vínculo nº 16.748/1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.015,58 (dois mil e quinze reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados:  
Vencimento Base - Ref. 30 dias (Anexo I da LC nº 93/2013): R\$ 1.493,02;  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/2008 - Ref. 40 anos/35%): R\$ 522,56;  
Valor do Benefício: R\$ 2.015,58.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 051/2018 - GP/PREVI  
Mossoró-RN, 29 de maio de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**  
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a GEOVANA ROLDÃO DE OLIVEIRA, RG nº 984.712, CPF nº 673.054.154-72, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com matrícula/vínculo nº 44237-1, exerce a função de Professora Nível III, Classe IX, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.897,42 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.536,48  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 1.360,94  
Valor do Benefício: R\$ 5.897,42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 061/2018 - GP/PREVI  
Mossoró/RN, 04 de junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c. Art. 1º, § 1º, da Lei 10.887/2004 C/C art. 29-B da Lei 8.213/91 c/c Art. 12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOELMA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula/vínculo 83.232/1, exercendo o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 1.280.234 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 750.420.614-87, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 4.403,96 (quatro mil quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (Art. 6º da Lei Complementar Municipal 020/2007 – Anexo I): R\$ 3.732,17;  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 18 anos / 18%): R\$ 671,79;  
Valor do Benefício: R\$ 4.403,96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

#### **PORTARIA Nº 069/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 15 de Junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ELBA CARVALHO MARTINS, matrícula 0057577-1, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com referência do cargo efetivo 013, portadora da cédula de identidade nº 2.292.592, inscrita no CPF nº 371.302.264-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.791,82 (três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 003/2003 c/c Lei Complementar Municipal nº 015/2007): R\$ 2.630,54 (30 dias);  
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 683,94 (26 anos/26%);  
Gratificação Incentivo à Saúde Pública (Art. 39 §1º CF/88 c/c art. 54 §1º, LC 003/2003): R\$ 477,34  
Valor do Benefício: R\$ 3.791,82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

#### **PORTARIA Nº 062/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 05 de junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CLÁUDIA MARIA DA COSTA FERNANDES, RG nº 855.271, CPF nº 566.889.464-91, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer com matrícula/vínculo nº 58039-1, exerce a função de Professora Nível III, Classe VII, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.184,55 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.114,72  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 26 anos/26%): R\$ 1.069,83  
Valor do Benefício: R\$ 5.184,55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

#### **PORTARIA Nº 071/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 18 de Junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a PEDRO MORAIS BARRETO NETO, matrícula 2859-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portador da cédula de identidade nº 338.819, inscrito no CPF nº 276.111.674-72, referência do cargo efetivo 015, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.015,58 (dois mil e quinze reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 003/2003): R\$ 1.493,02 (30 dias)  
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 522,56 (37 anos/35%)  
Valor do Benefício: R\$ 2.015,58  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

#### **PORTARIA Nº 073/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 21 de junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 c/c arts. 86, 89 e 12, III, "A", da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO LOPES DE SOUZA, matrícula/vínculo nº 31.812/1, ocupante do cargo de "Gari", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, portador da cédula de identidade nº 1.079.222 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 942.361.008-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.968,34 (hum mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/2012 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 1.458,03;  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 27, I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c Art. 72 da LC Municipal nº 29/2008 – Ref. 36 anos/35%): R\$ 510,31;  
Valor do Benefício: R\$ 1.968,34.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

#### **PORTARIA Nº 075/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 26 de maio de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c artigo 3º c/c artigo 7º, I c/c artigo 28, II da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EMANUEL VITOR LOPES ALVES MOURA, portador da cédula de identidade nº 002.924.995 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 085.148.804-89, na condição de filho menor da ex-segurada ALZENIR LOPES MOURA, portadora da cédula de identidade nº 753014 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o número 392.661.254-15, ex-titular do cargo de "Professora Nível III", matrícula/vínculo 43148-1, outrora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, falecida em 02 de junho de 2018, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 4.847,70 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), assim discriminados:  
Proventos da de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$ 4.847,70;  
Valor do Benefício (Art. 28, II da LCM 060/2011): R\$ 4.847,70;  
Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do óbito, conforme o artigo 30, II da LC 060/2011, ou seja, a partir de 02 de

junho de 2018.

Art. 3º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

#### **PORTARIA Nº 076/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 27 de junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ELZÂMARA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 0044583-1, ocupante do cargo de Merendeira, com referência no cargo efetivo 014, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer portadora da cédula de identidade nº 0044583-1, inscrita no CPF nº 307.906.114-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.850,21 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 015/2007 c/c Lei Complementar Municipal nº 003/2003 – Ref. 30 dias): R\$ 1.388,62  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 416,59  
Gratificação (Art. 45, Lei Complementar nº 003/2003): R\$ 45,00  
Valor do Benefício: R\$ 1.850,21  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

#### **PORTARIA Nº 065/2016 – GP/PREVI Mossoró-RN, 26 de junho de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 065/2016 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 21 de abril de 2016, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 014669/2016 – TC / Intimação nº 001473/2018 – DAE), para conceder nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANA GLADYS CARLOS EVANGELISTA, matrícula 102300-1, referência 003, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de SUPERVISOR NÍVEL II, CPF 335.878.254-91, lotada na Escola Municipal Francisco França Matheus, Mossoró/RN, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.723,57 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.453,67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 11 anos/11%): R\$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)  
Valor do Benefício: R\$ 2.723,57 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

#### **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº08/2018**

Objeto: Contratação de Apresentação artística O Projeto Viver Melhor.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos  
Servidores de Mossoró/RN  
Contratadas: SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA –  
BANDA DISCO DO VINIL  
Data da Assinatura: 27/06/2018  
Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO  
REBOUÇAS NETO.  
Assina pela Contratada: Marcondes Antonio da Silva



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR